

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 12

Aprova o Regimento da Unidade de Infraestrutura Patrimônio e Almojarifado - UIPA, do *campus* Avançado da UFPR em Jandaia do Sul.

O CONSELHO DIRETOR, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior do *campus* Avançado da Universidade Federal do Paraná em Jandaia do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 17 do Regimento do *campus* Avançado da UFPR em Jandaia do Sul, consubstanciado no parecer exarado pela Conselheira Monica Batoqui França e por unanimidade de votos,

Art. 1º Aprovar o Regimento da Unidade de Infraestrutura Patrimônio e Almojarifado - UIPA, do *campus* Avançado da UFPR em Jandaia do Sul.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Unidade de Infraestrutura Patrimônio e Almojarifado - UIPA é uma unidade da Direção do *campus* Avançado da UFPR em Jandaia do Sul, subordinada à mesma, responsável por atuar na gestão das seguintes áreas:

- I. Infraestrutura;
- II. Patrimônio;
- III. Almojarifado;
- IV. Segurança do trabalho

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São os princípios da Unidade de Infraestrutura Patrimônio e Almojarifado – UIPA:

- I. Integridade;
- II. Honestidade;
- III. Celeridade;
- IV. Colaboração.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A Unidade de Infraestrutura Patrimônio e Almojarifado – UIPA é organizada da seguinte forma:

- I. Infraestrutura: responsável pelos trâmites relacionados a obras e a gestão das manutenções prediais do campus;
- II. Patrimônio: responsável pela recepção, registro e controle de bens permanentes e acompanhamento do inventário anual do patrimônio.
- III. Almojarifado: responsável pela requisição, recepção e entrega de materiais de consumo.
- IV. Segurança do Trabalho: responsável pela gestão da política de segurança do trabalho.

Parágrafo Único. As quatro áreas podem colaborar em programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão correlatos.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete à Unidade de Infraestrutura Patrimônio e Almojarifado – UIPA:

- I. Recepção de bens permanentes e encaminhamento dos processos financeiros para registro patrimonial, liquidação e pagamento;
- II. Acompanhar a realização do inventário anual do patrimônio do campus, que é realizado pela subcomissão de patrimônio local;
- III. Coletar assinaturas dos responsáveis nos termos patrimoniais emitidos pelo SAP e enviá-los à divisão de patrimônio para validação;
- IV. Prestação de apoio e orientação constantes aos responsáveis por bens patrimoniais;
- V. Atividades de organização e controle do patrimônio e distribuição dos móveis e equipamentos do Campus;
- VI. Requisição de materiais de consumo junto ao almojarifado central, guarda e controle desses materiais;
- VII. Recepção de bens de consumo adquiridos de terceiros, com encaminhamento dos processos financeiros para liquidação e pagamento, além da guarda e controle do uso desses materiais;
- VIII. Atendimento aos servidores sobre os pedidos relacionados ao almojarifado;
- IX. Elaboração dos mapas mensais do almojarifado para envio ao DCF;
- X. Consolidação e atualização da política de segurança do trabalho;
- XI. Elaboração de programas relacionados a segurança do trabalho;
- XII. Realização de quantificações ambientais para os programas de prevenção;
- XIII. Promover a segurança do trabalho por meio de campanhas educativas;
- XIV. Promoção e ou realização de treinamentos e ou palestras na área de segurança do trabalho;
- XV. Realizar análise de acidentes em serviço;
- XVI. Realizar inspeções de segurança nos locais de trabalho;
- XVII. Elaboração de procedimentos, diretrizes e manuais na área de segurança do trabalho;
- XVIII. Zelar pela observância das leis, regulamentos e normas relativas ao funcionamento da Seção.

TITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Excluída a hipótese de exigência legal, o presente Regimento só poderá ser alterado por iniciativa do Diretor do *campus* Avançado da UFPR em Jandaia do Sul ou de um terço, no mínimo, dos servidores lotados na seção.

Parágrafo Único. A modificação exigirá voto favorável de dois terços dos servidores lotados na seção, em reunião especialmente convocada, cabendo a aprovação final ao Conselho Diretor do *campus* Avançado da UFPR em Jandaia do Sul.

Art. 7º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Diretor do *campus* Avançado da UFPR em Jandaia do Sul.

Art. 8º O presente Regimento entrará em vigor a partir de sua publicação.

Jandaia do Sul, 10 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, DIRETOR DO CAMPUS JANDAIA DO SUL**, em 02/09/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO PADILHA DE SOUSA, VICE DIRETOR DO CAMPUS JANDAIA DO SUL**, em 02/09/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2913305** e o código CRC **0789158D**.